REQUERIMENTO Nº 1037/09

De Informações

“Acerca do ‘cartão auxílio alimentação’ fornecido aos servidores municipais do DAE - Departamento de Água e Esgoto”.

**Considerando-se** que o Poder Executivo protocolou na Câmara Municipal no último dia 08 de maio de 2009, o Projeto de Lei Complementar que reajusta o valor do benefício "cartão auxílio alimentação" dos servidores municipais do DAE - Departamento de Água e Esgoto;

**Considerando-se** que de acordo com o projeto o valor referencial do "cartão auxílio alimentação" fica reajustado em 138,91%, passando de R$ 71,99 para R$ 171,99 e, como forma de incentivo à assiduidade é acrescido o valor de R$ 50,39 aos servidores que não tiverem nenhuma falta ao trabalho durante o mês;

**Considerando-se** que são deveres primordiais do Vereador fiscalizar e defender o patrimônio público em todas as suas esferas;

**Considerando-se** que referido reajuste reflete diretamente no contrato firmado com a empresa fornecedora de tal serviço;

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Foi realizado processo licitatório para contratação da empresa fornecedora-prestadora do cartão auxílio alimentação?

(Fls. 2 - Requerimento nº 1037/09)

2 – Se negativa a resposta 1, qual o motivo da dispensa da licitação?

3- Especificar qual o instrumento público para fornecimento do cartão auxílio alimentação? Qual a empresa contratada?

4- Qual o prazo de validade do contrato? Encaminhar cópia do referido instrumento acompanhado de pareceres técnicos da administração analisando à referida contratação.

5- Qual será o gasto mensal do DAE - Departamento de Água e Esgoto com referido aumento no cartão auxílio alimentação levando em conta dois cálculos: com o incentivo assiduidade e sem o incentivo?

6- Qual o gasto mensal do DAE - Departamento de Água e Esgoto (atualmente) sem referido aumento no cartão auxílio alimentação?

7 – Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de maio de 2009.

**RAIMUNDO “ITABERABA” DA SILVA SAMPAIO**

-Vereador - PSDB